



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29

CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques – Paraná

<http://www.camaraclm.pr.gov.br>

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

EDITAL Nº. 002/2017

Dispõe sobre a análise e resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição do Concurso Público da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, aberto pelo Edital nº. 001/2017.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

1. O resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, conforme segue:

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	RESULTADO DO PEDIDO DE ISENÇÃO	JUSTIFICATIVA DO INDEFERIMENTO
46600021	EDILSON MIGUEL DOS SANTOS	10/23/1977	ZELADOR(A)	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO ITEM 3.3 DO EDITAL DE ABERTURA.
46600020	THAYNÁ FERREIRA GONÇALO DA SILVA	09/05/1998	ZELADOR(A)	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO ITEM 3.3 DO EDITAL DE ABERTURA.



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29

CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques – Paraná

<http://www.camaraclm.pr.gov.br>

2. Serão admitidos recursos quanto ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, no prazo de 3 dias úteis, a contar da data de publicação do referido edital, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à sua publicação, conforme subitem 9.2 do Edital de Abertura nº. 001/2017.
3. Os recursos deverão ser redigidos por meio de formulário específico que estará disponível no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico www.fauel.org.br e seguir as instruções ali contidas, devendo ser encaminhados até às 23h59 minutos, observado o horário oficial de Brasília – DF, conforme subitem 9.8 do Edital de Abertura nº. 001/2017.
4. É de exclusiva responsabilidade do candidato verificar as demais disposições contidas no item 9 do Edital de Abertura nº. 001/2017, que dispõe sobre as normas para a interposição de recursos.
5. Os candidatos que tiverem indeferido o seu pedido de isenção da taxa de inscrição e que não tenham interesse na interposição de recurso, devem providenciar a **impressão do boleto bancário até o dia 03/05/2017 e realizar seu pagamento até o dia 04/05/2017, para confirmar sua inscrição no Concurso Público.**

Capitão Leônidas Marques, 20 de abril de 2017.

ALAOR ZENIEWICZ
PRESIDENTE DA COMISSÃO